

EVOLUÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO RIO GRANDE DO SUL: UM ESTUDO COM MUNICÍPIOS HABILITADOS AO LICENCIAMENTO DE IMPACTO LOCAL E OUTRORA CONVENIADOS À FEPAM NO ÂMBITO DO PRONAF

Edimar Garcia Blazina^{1,2} e Kátia Helena Lipp Nissinen¹ (orient.)

¹Fundação Estadual de Proteção Ambiental “Henrique Luís Roessler”; ²Universidade do Vale do Rio dos Sinos; edimargb@yahoo.com.br; katiahlm@fepam.rs.gov.br.

O presente estudo objetiva contribuir para o conhecimento, ainda escasso, da evolução e dos resultados alcançados com políticas públicas de gestão ambiental, particularmente daquelas relacionadas à descentralização e à municipalização do licenciamento ambiental no RS. Ampliando e aprofundando investigações preliminares, analisou-se a situação atual de um grupo de municípios do total de 329 antes conveniados à FEPAM, por delegações de competências firmadas a partir de 1997, para a realização do licenciamento ambiental das atividades de agricultura e pecuária familiar no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF. Para a composição da amostra, selecionaram-se municípios que tivessem (1) sido habilitados ao licenciamento de impacto local pelo CONSEMA até 2004; (2) emitido licenças ao longo do período de vigência do convênio (1997-2004); e (3) inserido suas licenças *online* no Cadastro de Municípios Licenciadores da FEPAM, ou enviado cópias dessas à SEMA-RS. Aplicou-se um questionário aos 70 municípios selecionados, havendo o retorno de 38 desses (54%), após um total de até três envios. Do relatado pelos agentes municipais entrevistados, obteve-se o seguinte: em 97% dos municípios houve considerável aumento no licenciamento pós-habilitação; (b) todos regularizaram no mínimo 25% das atividades de impacto local licenciáveis; (c) em somente 18% ocorreu a alteração do perfil das atividades licenciadas de rurais para industriais; (c) 79% tem equipes compostas de até 05 servidores; (d) em somente 07 municípios o órgão ambiental é desvinculado numa secretaria municipal de meio ambiente; (e) em 97% a Licença de Operação é a mais freqüente; (f) 79% realiza uma vistoria/ano/empreendimento licenciado; (g) 66% registraram aumento significativo na arrecadação municipal com as taxas de licenciamento pós-habilitação; (h) 66% mantém uma taxa de licença menor para atividades do PRONAF. Os resultados revelam que, somente após a habilitação, com o aumento da demanda de licenciamentos, das responsabilidades e das obrigações dos municípios, houve a organização efetiva do sistema ambiental municipal. Contudo, 84% dos respondentes avaliam que o período de licenciamento possibilitado pelo convênio de delegação no âmbito do PRONAF facilitou o estabelecimento da situação do licenciamento pós-habilitação.

(Apoio: PIBIC/CNPq/FEPAM)